



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**



Lei n.º 628/2006.

**DISPÕE SBRE NOMINAÇÃO
DE RUAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua **Gilberto Maria de França**, uma das Ruas do Loteamento Araçá, no Município de Mari – Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 14 de Setembro de 2006.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no U. O. M.	
Ano. <u>8</u>	Ed. <u>03</u>
Em: <u>14 / 09 / 2006</u>	
<i>[Assinatura]</i>	
Servidor(s)	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
N.º 07113